

Uma experiência exitosa na educação especial e inclusiva: o curso de extensão do IFRJ campus Belford Roxo

Aline dos Anjos Guimarães Samim¹, Cassiano Luiz do Carmo Santos², Priscila da Costa Scovino³

¹Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), campus Belford Roxo

²Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), campus Belford Roxo

³ Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), campus Belford Roxo

aline.samim@ifrj.edu.br, cassiano.santos@ifrj.edu.br, priscila.scovino@ifrj.edu.br

Abstract. *This paper aims at presenting a successful experience in what concerns inclusive and special needs education at the Federal Institute of Rio de Janeiro (IFRJ), from an extension project. It consisted in an extension course in the second semester of 2023, where several topics related to the themes were discussed with inside and outside community of the campus. As a result, we were able to build the PEI (Plano Educacional Individualizado) of the students from the campus as well as to foster the adoptions of inclusive policies at the institutional level.*

Resumo. *Este artigo tem como objetivo apresentar uma experiência exitosa no que diz respeito à educação especial e inclusiva no Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), a partir de um projeto de extensão. O projeto consistiu em um curso de extensão no segundo semestre de 2023, em que foram debatidos vários assuntos relacionados ao tema com a comunidade interna e externa ao campus. Como resultado, pudemos construir o PEI (Plano Educacional Individualizado) dos alunos do campus e fomentar a adoção de políticas inclusivas a nível institucional.*

1. Introdução

Diversos órgãos internacionais têm ressaltado a importância de uma educação para todos: a Declaração de Jontiem (1990), a Declaração de Salamanca (1994) e a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948. Nozu et al. (2017) ressaltam a importância da educação/instrução para o processo de humanização dos indivíduos, cujo não-provimento acarreta a desigualdade e a miséria. Tais documentos são importantes para compreendermos não somente os marcos legais que demarcaram um rumo à educação para todos, com a bandeira da inclusão, como também permitem fundamentar as ações institucionais que se pretendem inclusivas, bem como o monitoramento das mesmas com o intuito de superar a exclusão e a segregação de pessoas com algum tipo de necessidade específica.

Foi dentro desta concepção de educação para todos que a equipe setorial do NAPNE - Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidade Específica do IFRJ Campus Belford Roxo - propôs uma ação voltada para o compromisso com o estabelecimento de uma cultura de educação inclusiva para além das ações técnico-pedagógicas, a saber, um curso de extensão voltado para a educação inclusiva.

A experiência que vamos relatar é considerada exitosa porque conseguiu não só o alcance dos objetivos propostos para a ação desejada, como também extrapolou o

previsto. Consideramos que o relato é relevante para a comunidade científica e para o público em geral, interessados na temática da inclusão.

2. A educação especial e inclusiva:

Em nosso país, os seguintes documentos regem o atendimento especial e inclusivo: a lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (LBI), a Constituição Federal de 1988, a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e o Plano Nacional de Educação (2014). Segundo a LDB, a Educação Especial está prescrita legalmente desde 1996, enquanto modalidade de ensino oferecida na rede regular de ensino “para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. A LDB também determina que todos os sistemas de ensino devam oferecer algum tipo de serviço para apoiar ações especializadas para atendimento do público da Educação Especial.

Como força para o estabelecimento da educação especial inclusiva, no âmbito do IFRJ, temos a Política de Educação Especial Inclusiva instituída pela Resolução ConSup/IFRJ nº 125, de 05 de junho de 2023, um documento criado de forma coletiva entre a comunidade dos campi e a reitoria, cujo objetivo, segundo a CGNAPNE-Coordenação Geral dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas:

(...)garantir educação de qualidade a todas as pessoas a partir da irrestrita acessibilidade, com acesso às tecnologias assistivas e curriculares assegurado a partir da plena participação de todos os estudantes e servidores nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão. (IFRJ, 2024).

De acordo com a política de educação especial instituída pelo IFRJ, além do público atendido pela educação especial prescrita na LDB, o Instituto também atende a pessoa com necessidade específica (NE), de origem “*física, emocional, cognitiva e/ou mental característica de alguma deficiência e/ou transtorno ou distúrbio de aprendizagem, de caráter provisório e/ou permanente*” (IFRJ, p. 3, 2023).

Os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, conforme o site do IFRJ, comumente chamados de NAPNE's, se tornam responsáveis em última instância, por exemplo, pela implementação, nos campi, de rampas para cadeirantes, de placas sinalizadoras em braile para alunos cegos e também pela implementação de políticas de conscientização da comunidade acadêmica. Nossa experiência, no que diz respeito a esse último ponto, será o alvo de nossa próxima seção.

3. A experiência exitosa do campus Belford Roxo - o curso de extensão:

Com a finalidade de atendermos aos documentos oficiais supracitados e à necessidade da formação da comunidade acadêmica, propomos um projeto de extensão intitulado “Os princípios norteadores da educação inclusiva”. Consistiu em um curso de extensão cujo objetivo foi o de proporcionar à comunidade interna e externa à instituição, uma formação rápida e de qualidade no âmbito do anticapacitismo e da educação especial e inclusiva para profissionais da educação.

O curso ocorreu ao longo do segundo semestre de 2023, de forma híbrida, ou seja, em formato online e presencial. Idealizou-se a partir das próprias demandas de

nosso campus, que têm recebido cada vez mais alunos com deficiência, dentre as quais destacamos: alunos com deficiência auditiva e alunos com TEA. Recorremos, assim, a especialistas da área de educação especial e inclusiva, tanto de nosso campus, como de universidades locais e de outro estado. A indicação destes profissionais foi baseada nas pesquisas recentes que estes especialistas vinham desenvolvendo na área de inclusão.

Foram abordados os seguintes temas: Diversidade Inclusão e questões contemporâneas; desenvolvimento de PEI (Plano educacional individualizado) na perspectiva da inclusão; princípios, diretrizes implementação e monitoramento da Educação Especial e Inclusiva e, por fim, transtornos, deficiências e cotidiano: troca de experiências. Escolhemos o *Google Classroom* como ambiente virtual gratuito e de fácil acesso e manejo dos recursos midiáticos, como mostra a figura abaixo:



Figura 1: ambiente virtual do curso

Nosso curso teve 25 horas de duração e contou com a participação efetiva de 32 pessoas. Gerou resultados satisfatórios para os fins aos quais foi proposto, pois houve participação de 52% dos docentes, 53% dos taes (técnicos administrativos) e 13% dos discentes do Campus. O curso contou também com a participação de discentes (PCD's) e seus familiares, que compartilharam seu cotidiano na escola, bem como suas dificuldades, contribuindo para as problematizações dos temas.

O curso de extensão possibilitou resultados muito positivos, dos quais destacamos dois. O primeiro corresponde à criação de monitores na área de inclusão, em âmbito institucional. Isso ocorreu devido ao questionamento de uma mãe a uma das palestrantes do curso, que era atuante no CGNAPNE e funcionária da reitoria, sobre a ausência de uma equipe de apoio escolar a seu filho, aluno do curso de artesanato em nosso campus. Após a discussão, fomentada na ocasião, gerou-se um relatório que culminou na contratação de monitores para auxiliar os alunos com necessidades específicas.

O segundo resultado diz respeito à construção coletiva do PEI (Plano de Ensino Individualizado). Criamos, a partir das discussões do curso, uma planilha especificando de que forma os materiais e atividades discentes seriam adaptados. A planilha contava ainda com informações acerca do histórico dos alunos, seus aspectos biopsicossociais, bem como suas habilidades. A planilha foi preenchida pelos professores (disciplina a disciplina) com a assistência do NAPNE do campus.

4. Conclusão:

Podemos dizer que a experiência foi exitosa, pois houve a implementação de um PEI - Plano de Ensino Individualizado mais completo na escola, que serviu de base para

reunir informações contundentes para o relatório da experiência do IFRJ Campus Belford Roxo na oferta de Cursos de Extensão. Provocou-se um processo instituinte de construção de novas políticas de apoio escolar aos alunos PCD's.

Temos a certeza de que a oferta de monitoria de inclusão, instituída através do curso de extensão, foi um passo importante não só para o acompanhamento do aluno com necessidades específicas, mas também para a formação de mais pessoas interessadas pela Educação Especial. Não obstante, é preciso avançar também nas campanhas e discussões acerca da forma como os Institutos Federais têm ofertado a Educação Especial, mantendo o posicionamento político consciente não só na hora de promover a inclusão, mas também na hora de instituir novas ideias a fim de colocá-las em prática.

5. Referências bibliográficas:

BRASIL. [Constituição (1988)]. “Constituição da República Federativa do Brasil de 1988”. Brasília, DF: Presidência da República, [2016].

_____. Lei Brasileira de Inclusão. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em: 17 março 2024.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 17 março 2024.

FLORES, M. A., SIMÃO, A. M. V. (2009). Aprendizagem e desenvolvimento profissional de professores: contextos e perspectivas. Portugal: Edições pedagógicas.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Conselho Superior. “Resolução n. 55 de 17 de dezembro de 2014”. (2014) Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ConSup/Resolucoes2014/res._55_-_regulamento_do_napne.pdf Acesso em 04/03/2024.

_____. [site institucional]. Disponível em: <<https://www.ifrj.edu.br/ifrj-divulga-politica-educacao-especial-inclusiva>>. Acesso em: 17 março 2024.

NOZU, Washington Cesar Shoiti; ICASATTI, Albert Vinicius; BRUNO, Marilda Moraes. (2017) Educação inclusiva enquanto um direito humano. Inc. Soc., Brasília, DF, v. 11 n.1, p. 21-34.

ONU. “Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Paris: Assembleia Geral da ONU, 1948.

UNICEF. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. [site institucional]. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>> Acesso em 17 março 2024.